

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Projeto de Lei n.º 012/2005.

"Dispõe sobre a criação da Casa de Saúde Indígena e determina outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Casa de Saúde Indígena na cidade de Lagoa da Confusão.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica na incumbência de elaboração de Projeto e determina o local da construção da Casa.

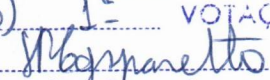
Art. 3º - Após construída, concede a FUNASA e fica responsável de todas despesas.

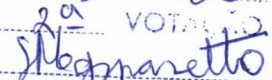
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 16 dias do mês de agosto de 2005.



José Hani Karajá
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 15 / 08 / 05
(7x0) 1ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 16 / 08 / 05
(8x0) 2ª VOTAÇÃO

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Projeto de Lei n.º 012/2005.

"Dispõe sobre a criação da Casa de Saúde Indígena e determina outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica criada a Casa de Saúde Indígena na cidade de Lagoa da Confusão.


Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica na incumbência de elaboração de Projeto e determina o local da construção da Casa.

Art. 3º - Após construída, concede a FUNASA e fica responsável de todas despesas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 16 dias do mês de agosto de 2005.


José Hani Karajá
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 15 / 08 / 05
(7x0) 1ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM / /
..... VOTAÇÃO.
.....
Ass. Recepção